

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 011/2017/SES/MT**

QUE TEM POR OBJETO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COAGULAÇÃO, DISPONIBILIZANDO PARA A EXECUÇÃO DOS TESTES O FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS E DE REAGENTES (KITS), INCLUINDO CAPACITAÇÕES E MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DAS MAQUINAS, A FIM DE ATENDER O SETOR DE COAGULOPATIAS DO MT HEMOCENTRO E CONSEQUENTEMENTE À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.

CONTRATANTE: ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06.

CONTRATADA: CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 46.962.122/003-21, representada pelo Sr. HUMBERTO DONIZETE TEIXEIRA, portador do RG n.º 12.805.982-5 SSP/SP e do CPF n.º 026.907.848-74.

Os CONTRATANTES, têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 011/2017/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 579294/2017/SES/MT, regido pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos Estaduais nº 7.218 de 14/03/2006 e nº 840/2017, bem como pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

- 1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 011/2017/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 20/03/2018 e término em 19/03/2019, de acordo com o art. 57, § II da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

- 2.1 Com a prorrogação renovam-se o valor de **R\$ 566.999,96 (quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

UO: 21.601	Programa: 077	Projeto Atividade: 2513
Sub ação: 03	Tarefa: 1	Fonte: 195
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Valor R\$ 141.999,96 – Locação de Equipamentos		
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Valor R\$ 425.000,00 – Insumos		

- 3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

- 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 011/2017/SES/MT.
- 4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 16 de Março de 2018.

LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde

HUMBERTO DONIZETE TEIXEIRA
CQC – Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda

Testemunhas:


Recharla Hellebrandt Fonseca
RG – 194.0184-1 SSP/MT
CPF – 025.529.231-78


Eliane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 SSP/MT
CPF: 018.432.871-37